

**DECRETO Nº 146/2020**

**DATA: 08.10.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 29.201,28 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>Depto de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>288460000.0.001</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (1766)	855	2.000,00
<b>05.00</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	856	15.527,54
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	856	11.673,74
<b>TOTAL R\$ 29.201,28</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01	Auxílio Financeiro para Minimizar as Perdas do FPM (226)	855	2.000,00
<b>TOTAL R\$ 2.000,00</b>			

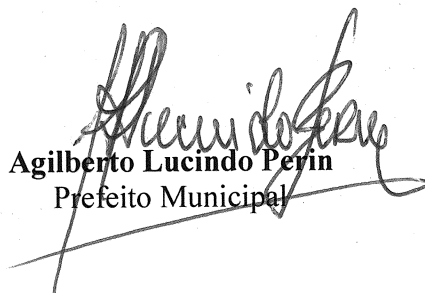
b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.201,28 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

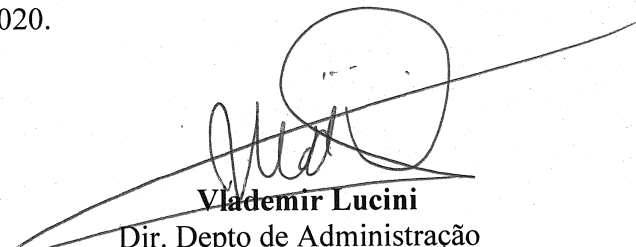
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1993)	856	10.332,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1994)	856	3.246,11
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1995)	856	1.948,71
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1996)	856	2.288,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1997)	856	1.132,92
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1998)	856	8.252,11
<b>TOTAL R\$ 27.201,28</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

  
**Agilberto Lucindo Peyin**  
 Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração